



Câmara
4/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 649 DE 26 DE MARÇO DE 1987.

"Torna de Utilidade Pública a Associação dos moradores do Bairro João Eduardo!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

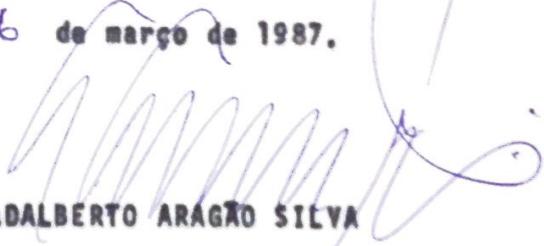
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro João Eduardo, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A Associação supra ficará sujeita a Legislação regulamentar pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 26 de março de 1987.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3980 à fls. 201
Secretaria da CM 03.1.04.19 87


PROTOCOLISTA GERAL